



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00090/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00020/2021.

CONTRATO Nº 00090/2021-CPL: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE RODRIGUES DE LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 521/2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA), NA FORMA ABAIXO.

PARTES: O Município de Baraúna/PB e a SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O Prefeito do Município de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 00020/2021, para correção de erro material, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Onde se lê: "[...] NO EDITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "[...]"

Leia-se: "[...] NO EDITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL : [...]"

2. Onde se lê: "[...] CONTRATO Nº 090/2021, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "[...]"

Leia-se: "[...] CONTRATO Nº 090/2021, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL : [...]"

**0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.2010.1033 - CONSTRUIR / REFORMAR / UNIDADE DE ENSINO - CONVÊNIOS;
1250000.04 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO (CAPITAL - ESTADO);
44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
12.361.2010.1033 - CONSTRUIR / REFORMAR / UNIDADE DE ENSINO - MDE;
11100000 - RECEITAS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;
44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
CONFORME CONVÊNIO Nº 521/2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA [...]"**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Baraúna - PB, 25 de Fevereiro de 2022.



MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional de Baraúna/PB